



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI Nº 628/2001

ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, e da Outras Providências.

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a Abrir Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.327,60 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo anterior e para cobertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 ã Legislativo	
ã Câmara Municipal	
1 ã 3111.01 ã Pessoal Civil	42.800,00
1 ã 3113.01 ã Obrigações Patronais	27.835,84
1 ã 3132.01 ã Outros Serv. e Encargos	3.691,76
TOTAL:	74.327,60

Art. 3º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, descrito no Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos descritos nos incisos III do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, ANULAÇÃO PARCIAL, da seguinte dotação orçamentária:

01 ã Legislativo	
ã Câmara Municipal	
1ã 3111.02 ã Pessoal Civil	9.300,00
1- 3113.01 - Obrigações Patronais	900,00
1- 3120.01 ã Material de Consumo	6.050,00
1- 3131.01 ã Remun. De Serv. Pessoais	2.000,00
1- 3132.01 ã Outros Serv. e Encargos	10.800,00
1- 3253.01 ã Salário Família	1.000,00
1- 4120.01 ã Equipamentos e Mat. Permanente	7.000,00

03 ã secretaria Municipal de Finanças e Administração	
03.04 ã Departamento de Contabilidade	
20 ã 3261.01 ã Juros de Dívida Contratada	37.277,60
TOTAL:	74.327,60

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 11 de Dezembro de 2001.

Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal